



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

PROJETO DE LEI Nº 1.385/2023



Institui o Calendário Oficial do Município de João Monlevade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprova:

Art. 1º Esta Lei institui o Calendário Oficial do Município de João Monlevade, que deverá reunir datas comemorativas, feriados, campanhas educativas, eventos culturais, gastronômicos, turísticos, datas históricas, entre outros de relevância para a população.

Parágrafo único. Deverão ser considerados também os eventos organizados pelo Poder Legislativo de repercussão municipal, determinados mediante comunicação oficial emanada pela Câmara Municipal.

Art. 2º O Calendário Oficial do Município deverá ser publicado no sítio eletrônico e softwares para dispositivos eletrônicos oficiais do Município de João Monlevade, nas redes sociais e quadro de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de João Monlevade.

Art. 3º Para o cumprimento desta Lei devem ser consideradas todas as Leis municipais que instituem datas ou campanhas comemorativas ou educativas conforme o Anexo I, atualizando-se sempre que for aprovada nova Legislação sobre o assunto.

Art. 4º A consolidação das informações pertinentes ao Calendário Oficial de que trata esta Lei será realizada anualmente por órgão próprio do Município.

Art. 5º Decreto municipal regulamentará, no que couber, as disposições desta Lei, inclusive quanto à atribuição de que trata o art. 4º.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado em 1º Turno

Sessão de dia 08 / 11 / 23

Presidente da Câmara

Presidente

Sala de Sessões da Câmara, em 1º de setembro de 2023.

Belmar Lacerda Silva Diniz
Vereador – PT

Gustavo José Dias Maciel
Vereador – Podemos

Thiago Araújo Moreira Bicalho
Vereador – PDT

Aprovado em 2º Turno e
releitura final.

Sessão de dia 14 / 11 / 23

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



JUSTIFICATIVA

O Município de João Monlevade possui diversa Legislação que dispõe sobre datas comemorativas, campanhas, eventos, feriados e outras atividades, onde está explícito que sejam inseridas tais datas no calendário oficial do município.

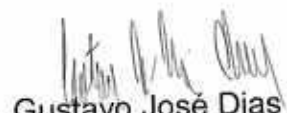
No entanto, não há uma consolidação destas Leis em um calendário oficial que esteja disponível para a população, que deixa de participar de eventos importantes por falta de conhecimento.

Desta forma, o presente projeto tem a intenção de promover esta consolidação, trazendo mais transparência e visibilidade na divulgação dos eventos que fazem parte deste calendário, e consequentemente maior confiabilidade aos trabalhos realizados no Município.

Por isso, pedimos aprovação dos nobres pares em relação à matéria apresentada.

Atenciosamente,


Belmar Lacerda Silva Diniz
Vereador – PT


Gustavo José Dias Maciel
Vereador – Podemos


Thiago Araújo Moreira Bicalho
Vereador – PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

ANEXO I



Mês de Março

Data	Evento	Legislação
Primeira semana de março	Semana Municipal da Mamografia.	Lei nº 1.807/2009

Mês de Abril

Data	Evento	Legislação
02 de abril	Dia Municipal da Consciência do Autismo	Lei nº 2.261/2018
12 de abril	Dia municipal de enfrentamento à psicofobia.	Lei nº 2.395/2021
16 de abril	Dia municipal dos cuidados com a voz e dá outras providências	Lei nº 2.213/2017
Dia 21 de abril	Dia Municipal do(a) empregado(a) doméstico(a).	Lei nº 1.822/2009
24 de abril	Dia municipal do jovem aprendiz e dá outras providências	Lei nº 2.315/2019
29 de abril	Dia da Cidade – Aniversário de João Monlevade	Lei nº 749/1986
Última semana do mês de abril a 1 de maio	Semana da Cidade	Lei nº 1.322/1996

Mês de Maio

Data	Evento	Legislação
13 de maio	Dia do Congadeiro	Lei nº 1.673/2006
14 de maio	Dia de João Monlevade, precursor da siderurgia brasileira	Lei nº 2.207/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



18 de maio	Maio Laranja e Dia Municipal de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes	Lei nº 2.239/2017
18 de maio	Dia municipal da luta antimanicomial	Lei nº 2.425/2021
Segunda quinzena de maio	Semana de enfermagem	Lei nº 2.061/2013
24 de maio	Dia municipal de conscientização sobre a esquizofrenia	Lei nº 2.402/2021
25 de maio	Dia da adoção	Lei nº 1.945/2011
Semana que compreenda o dia 28	Semana da Saúde da Mulher Servidora Municipal	Lei nº 1.829/2009
Última sexta feira do mês de maio	Dia do Casamento Civil Comunitário	Lei nº 2.274/2018
Quarto sábado do mês de maio	Dia municipal do terço dos homens	Lei nº 2.317/2019
Mês de maio	Mês de conscientização, prevenção e combate à prática de queimadas no município de João Monlevade.	Lei nº 2.508/2022

Mês de Junho

Data	Evento	Legislação
05 de junho	Dia Municipal Sem Carro	Lei nº 2.030/2013
07 de junho	Dia municipal dos Lions Clubes	Lei nº 2.212/2017

Mês de Julho

Data	Evento	Legislação
13 de julho	Dia Municipal do Rock.	Lei nº 2.370/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



20 de julho	Dia Municipal dos Corredores de Rua	Lei nº 2.243/2017
28 de julho	Dia Municipal do Brigadista Florestal Voluntário	Lei nº 2.479/2022
No mês de junho, na semana que compreenda o dia 26	Semana de combate ao uso de drogas e dia Internacional de combate ao uso de drogas	Lei nº 1.916/2011

Mês de Agosto

Data	Evento	Legislação
03 de agosto	Dia Municipal da Capoeira	Lei nº 2.248/2017
19 de agosto	Dia Municipal dos Ciclistas	Lei nº 2.242/2017
22 de agosto	Dia do Educador Especial	Lei nº 2.289/2018
No mês de agosto, na semana do dia do estudante	Semana municipal do Acadêmico Universitário	Lei nº 1.923/2011
20 de outubro	Dia Municipal do Profissional de Creche.	Lei nº 1.385/1997

Mês de Setembro

Data	Evento	Legislação
19 de setembro	Dia e a Semana de mobilização social pela educação	Lei nº 2.099/2014
23 de setembro	Dia Municipal do Imigrante.	Lei nº 1.717/2007
25 de setembro a 01 de outubro	Semana Municipal da Melhor Idade.	Lei nº 2.053/2013



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



26 de setembro	Dia Municipal dos Surdos.	Lei nº 1.579/2003

Mês de Outubro

Data	Evento	Legislação
01 de outubro	Dia do vereador	Resolução 427/2006
01 de outubro	Dia do socorrista do serviço voluntário de resgate, SEVOR	Lei nº 2.313/2019
04 de outubro	Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e Endemias	Lei nº 2.097/2014
05 de outubro e mês de outubro	Semana dos Direitos e Deveres do Cidadão e Dia Nacional da Cidadania	Lei nº 2.466/2022
11 de outubro	Dia municipal de Combate à Obesidade e dá outras providências.	Lei nº 1.968/2011
20 de outubro	Dia Municipal de Combate à Desnutrição	Lei nº 1.556/2002
Segunda quinzena de outubro	Semana do Fisioterapeuta	Lei nº 2.095/2014
31 de outubro	Dia do Protestante	Lei nº 2.397/2021

Mês de Novembro

Data	Evento	Legislação
03 de novembro	Dia Do Coveiro	Lei nº 2.287/2018
10 de novembro	Dia Municipal do Cipista	Lei nº 1.543/2002



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADÊ



2º domingo do mês de novembro	Dia da Cultura Racional	Lei nº 815/1987
20 de novembro	Dia Municipal da Consciência Negra.	Lei nº 1.299/1995
26 de novembro	Dia Municipal do Motociclista	Lei nº 2.257/2018
27 de novembro	Dia Municipal da Cultura.	Lei nº 1.760/2008

Mês de Dezembro

Data	Evento	Legislação
Primeira semana do mês de dezembro	Campanha do laço branco	Lei nº 2.109/2014
08 de dezembro	Dia da Imaculada Conceição	Lei nº 749/1986
Segundo domingo do mês de dezembro	Dia Municipal do Evangélico.	Lei nº 1.584/2003
Primeira quinzena de dezembro	Semana da luta contra o câncer de próstata	Lei nº 2.060/2013



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



NOTA TÉCNICA¹

Ref.: Projeto de Lei nº 1.385/2023 – Institui Calendário Oficial do município de João Monlevade e dá outras providências.

Submete-se à apreciação técnica desta Procuradoria Jurídica o Projeto de Lei em destaque, através do qual se pretende instituir o calendário oficial do município de João Monlevade.

Nesse sentido, o projeto prevê que o Calendário Oficial deverá reunir datas comemorativas, feriados campanhas educativas, eventos culturais, gastronômicos, turísticos, entre outras datas comemorativas de relevância para a população. A partir disso, o Anexo I é incorporado ao projeto com a exposição dos eventos locais ao longo dos meses, notadamente aqueles previstos na legislação municipal.

Além disso, disciplina a proposição que o calendário oficial será publicado nas redes sociais e sites oficiais do Executivo de João Monlevade, e que a consolidação de suas informações deverá ser realizada anualmente por órgão próprio do Município.

Na justificativa que acompanha a proposição, os autores afirmam que não há uma consolidação das datas comemorativas em um calendário oficial disponível para população. Assim, a falta de conhecimento sobre os eventos impede maior adesão da população, sendo necessário o projeto para garantir transparência e visibilidade na divulgação das datas comemorativas.

Pois bem. A proposição é típica da competência municipal, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição da República, que prevê competir ao município legislar sobre assuntos de interesse local, mesma previsão do art. 171, I, da Constituição do Estado.

Necessário referir, segundo lição de Hely Lopes Meirelles, que não se deve compreender

¹ Nota técnica apresentada na forma do art. 192 do Regimento Interno.



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



por interesse local, um interesse exclusivo do Município ou privativo da localidade, mas aquele em que há a preponderância do interesse do Município sobre o do Estado ou da União².

Ainda, o art. 23, inciso V, da Constituição da República determina que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação.

Outrossim, nos termos do art. 215 da Constituição da República, o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Desse modo, observado o regramento constitucional e considerando o interesse local e a harmonia da proposta em relação ao regramento existente, temos que as disposições previstas no projeto estão inseridas no âmbito da competência municipal.

E, desta feita, confirmada a competência municipal para legislar sobre o assunto, necessário verificar, segundo entendimento do Supremo Tribunal Federal, em sede de Repercussão Geral, que não ocorre usurpação de competência privativa do prefeito em matérias que não tratem da estrutura do poder executivo ou da atribuição de seus órgãos e do regime jurídico de servidores públicos. Vejamos:

Recurso extraordinário com agravo. Repercussão Geral. 2. Ação Direta de Inconstitucionalidade estadual. Lei 5.616/2013, do Município do Rio de Janeiro. Instalação de câmeras de monitoramento em escolas e cercanias. 3. Inconstitucionalidade formal. Vício de iniciativa. Competência privativa do poder Executivo Municipal. Não ocorrência. Não usurpa a competência privativa do Chefe do poder Executivo lei que, embora crie despesa para a administração Pública, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos. 4. Repercussão

² MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Municipal Brasileiro. 13ªed. São Paulo: Malheiros, 2003.



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



Geral reconhecida com reafirmação da Jurisprudência desta Corte. 5.
Recurso Extraordinário provido. (STF – Supremo Tribunal Federal – ARE
878911 Repercussão Geral – Relator (a) Min. Gilmar Mendes – Tribunal
Pleno – Julgamento em 29/09/2021, Publicação em 11/10/2016)

Entendemos, portanto, que é da competência municipal legislar sobre o tema em destaque e, não se tratando de matéria orçamentária, regime jurídico de servidores. Fixação de atribuição a órgãos do município, ou outra hipótese de competência privativa, é legítimo o vereador para sua propositura.

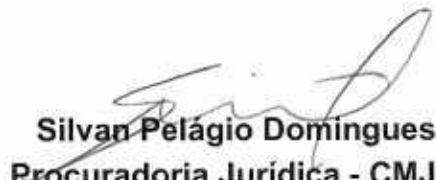
CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, concluímos, de nossa análise, pela juridicidade, legalidade e constitucionalidade do Projeto.

A matéria deverá ser submetida a dois turnos de discussão e votação, dependendo sua aprovação do voto favorável da maioria dos votantes (art. 288 do Regimento Interno), mediante votação simbólica (art. 295).

Observando o limite estabelecido pelo art. 184 do Regimento Interno, cumpre orientar que, além da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, compreende-se a matéria em análise entre as atribuições, pelo menos, das seguintes comissões: Administração Pública, Infraestrutura e serviços (art. 117, III, “b” do R.I) e Educação, Ciência, Cultura, Desportos, Lazer e Turismo (art.117, V, “e” do R.I).

João Monlevade, 11 de setembro de 2023.


Silvan Pelágio Domingues
Procuradoria Jurídica - CMJM
OAB/MG 102.582



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em 15 de setembro de 2023, às 09 horas, reuniram-se, na Sala de Projetos e Comissões, os membros da Comissão de Legislação e Justiça e Redação, vereadores: Revetrie Silva Teixeira – Presidente, Lieberth Oliveira Silva – Vice-Presidente, Gustavo José Dias Maciel – Membro e Gustavo Henrique Prandini de Assis para deliberarem acerca dos Projetos: Emenda apresentada pela Comissão De Educação ao Projeto de Lei nº 1.337/2023, de iniciativa do Executivo, que autoriza o Poder Executivo a fazer cessão de uso de uma área de terreno à Associação Comunitária Comunicativa FM e dá outras providências. (Relator: Lieberth); 1.381/2023, de iniciativa dos vereadores, Belmar Lacerda Silva Diniz e Gustavo José Dias Maciel, que Institui a Semana Municipal de Informação, Combate e Prevenção a Depressão e dá outras providências. (Relator: Revetrie); 1.383/2023, de iniciativa dos vereadores Geraldo Camilo Leles Pontes, Gustavo José Dias Maciel e Thiago Araújo Moreira Bicalho, que Dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento e detectores de metais nas escolas públicas municipais de João Monlevade, e dá outras providências. (Relator: Lieberth); 1.385/2023, de iniciativa dos vereadores Belmar Lacerda Silva Diniz, Gustavo José Dias Maciel e Thiago Araújo Moreira Bicalho, que Institui o calendário Oficial do Município de João Monlevade e dá outras providências. (Relator: Revetrie); 1.386/2023, de Iniciativa dos Vereadores Geraldo Antônio Marcelino e Gustavo José Dias Maciel, que dispõe sobre o atendimento a clientes em estabelecimentos bancários no município de João Monlevade. (Relator: Lieberth); 1.378/2023, de iniciativa do vereador Marcos Vinícius Martins Dornelas, de Denomina de "Erval Jorge Pereira" a rua C, localizada no bairro Santa Cruz. (Relator: Revetrie); 1.379/2023, de iniciativa do vereador Marcos Vinícius Martins Dornelas, que denomina de "Geraldo Pastor Vieira" a passarela existente no bairro Nossa Senhora da Conceição, com entrada pela rua Oliveira Couto. (Relator: Lieberth); 1.382/2023, de iniciativa do vereador Geraldo Camilo Leles Pontes, que denomina de rua Marina Eugênia de Souza - Dona Preta, a estrada que liga o bairro de Lourdes ao bairro Satélite pelo Areão. (Relator: Gustavo Maciel) O Presidente declarou abertos os trabalhos anunciando a pauta da presente reunião. Em seguida, os presentes passaram à análise e discussão da matéria. Em relação a Emenda ao PL 1.337/2023 foi solicitada cópia do projeto de Construção da área do terreno. O Vereador Revetrie pediu prazo de Relator nos Projetos: 1.381/2023, 1.385/2023 e 1.378/2023. Em seguida, o Relator do PL 1.383/2023 requereu o impacto financeiro do projeto. Após, a comissão e o Vereador Gustavo Prandini apresentaram emenda no PL 1.386/2023, alterando o art. 4º, §3º da proposição. Ao final, a Comissão manifestou-se pela Constitucionalidade dos Projetos de Lei nº 1.379/2023 e 1.382/2023, 1.386/2023 emitindo o respectivo parecer. Nada mais havendo a tratar, às 10 horas foram encerrados os trabalhos, e para tudo constar a ata foi lavrada e assinada pelos presentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em 22 de setembro de 2023, às 09 horas e 20 minutos, reuniram-se, na Sala de Projetos e Comissões, os membros da Comissão de Legislação e Justiça e Redação, vereadores: Revetrie Silva Teixeira – Presidente e Gustavo José Dias Maciel – Membro, para deliberarem acerca dos Projetos de Lei: 1.378/2023, de iniciativa do vereador Marcos Vinícius Martins Dornelas, que Denomina de “Erval Jorge Pereira” a rua C, localizada no bairro Santa Cruz. (Relator: Revetrie); 1.387/2023, de iniciativa do vereador Rael Alves Gomes, que Dispõe sobre a obrigatoriedade da disponibilização de canais de comunicação aos usuários do transporte coletivo urbano para tirar dúvidas e dar sugestões quanto aos horários e itinerários das linhas de ônibus e dá outras providências. (Relator: Gustavo Maciel); 1.388/2023, de iniciativa do vereador Thiago Araújo Moreira Bicalho, que Acrescenta § 3º ao art. 1º da Lei Municipal nº 2.216, de 27 de junho de 2017, que Estabelece a essencialidade de apresentação de cantores, instrumentistas, bandas ou conjuntos musicais locais, desde que tenham comprovação da área cultural, para abertura ou fechamento dos shows ou eventos musicais financiados total ou parcialmente com recursos do Poder Público municipal, e dá outras providências. (Relator: Revetrie). Foi justificada a ausência do vereador Lieberth Oliveira Silva – Vice-Presidente, por motivo de saúde. Não foi possível a convocação de suplentes, motivo pelo qual não houve deliberação acerca dos Projetos de Lei 1.372, 1.381, 1.385, 1.389 e da Emenda 01 ao Projeto 1.337. O Presidente declarou abertos os trabalhos anunciando a pauta da presente reunião. Em seguida, os presentes passaram à análise e discussão das matérias. O vereador Revetrie solicitou prazo regimental para emissão do parecer ao Projeto 1.388, no qual ele é Relator. Ao final, a Comissão manifestou-se pela Constitucionalidade dos Projetos 1.378 e 1.387, emitindo os respectivos pareceres. Nada mais havendo a tratar, às 10 horas e 10 minutos foram encerrados os trabalhos, e para tudo constar a ata foi lavrada e assinada pelos presentes.

Revetrie Silva Teixeira

Gustavo José Dias Maciel



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



Comissão de Legislação e Justiça e Redação

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 1.385/2023, de iniciativa dos vereadores Belmar Lacerda Silva Diniz, Gustavo José Dias Maciel e Thiago Araújo Moreira Bicalho, que Institui o calendário Oficial do Município de João Monlevade e dá outras providências.

PARECER:

O Relator, considerando as razões expostas no Parecer Jurídico e após análise e discussão do projeto, emitiu parecer pela JURIDICIDADE, LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE da presente matéria, sendo acompanhado pelos demais membros da Comissão.

Sala de Sessões da Câmara, em 29 de setembro de 2023.

Revetrie Silva Teixeira – Presidente / Relator

Lieberth Oliveira Silva – Vice-Presidente

Gustavo Henrique Prandini de Assis – Membro (S)



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADENSE



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em 29 de setembro de 2023, às 09 horas e 10 minutos, reuniram-se, na Sala de Projetos e Comissões, os membros da Comissão de Legislação e Justiça e Redação, vereadores: Revetrie Silva Teixeira – Presidente, Lieberth Oliveira Silva – Vice-Presidente, Gustavo José Dias Maciel – Membro e Gustavo Henrique Prandini de Assis, Thiago Araújo Moreira Bicalho e Belmar Lacerda Silva Diniz – Suplentes, para deliberarem acerca dos Projetos de Lei: 1.372/2023, de iniciativa do Executivo, que Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários da Fundação Municipal Casa de Cultura e dá outras providências (Relator: Lieberth); 1.380/2023, de iniciativa do vereador Geraldo Antônio Marcelino, que Dispõe sobre a proteção da pessoa idosa nos procedimentos de contratação de empréstimo consignado, de cartão de crédito consignado e de serviço cujo desconto incida sobre a folha de pagamento (Relator: Gustavo); 1.381/2023, de iniciativa dos vereadores, Belmar Lacerda Silva Diniz e Gustavo José Dias Maciel, que Institui a Semana Municipal de Informação, Combate e Prevenção a Depressão e dá outras providências (Relator: Revetrie); 1.384/2023, de iniciativa do Executivo, que Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente para o Município de João Monlevade, e dá outras providências (Relator: Revetrie); 1.385/2023, de iniciativa dos vereadores Belmar Lacerda Silva Diniz, Gustavo José Dias Maciel e Thiago Araújo Moreira Bicalho, que Institui o calendário Oficial do Município de João Monlevade e dá outras providências (Relator: Revetrie); 1.388/2023, de iniciativa do vereador Thiago Araújo Moreira Bicalho, Acrescenta § 3º ao art. 1º da Lei Municipal nº 2.216, de 27 de junho de 2017, que Estabelece a essencialidade de apresentação de cantores, instrumentistas, bandas ou conjuntos musicais locais, desde que tenham comprovação da área cultural, para abertura ou fechamento dos shows ou eventos musicais financiados total ou parcialmente com recursos do Poder Público municipal, e dá outras providências (Relator: Revetrie); 1.389/2023, de iniciativa do vereador Marco Zalém Rita, que Institui o dia 20 de novembro, Dia da Consciência Negra como feriado municipal, no município de João Monlevade (Relator: Lieberth); 1.390/2023, de iniciativa do vereador Gustavo José Dias Maciel, que Institui no Calendário Oficial do Município de João Monlevade o "Dia Municipal de Informação e Conscientização sobre a Síndrome de Arnold Chiari" e dá outras providências (Relator: Lieberth); 1.391/2023, de iniciativa do vereador Geraldo Antônio Marcelino, que Institui a "Semana da Doação de Órgãos e Tecidos" no Município de João Monlevade (Relator: Gustavo); 1.392/2023, de iniciativa do vereador Percival Geraldo Marciano Machado, que Institui a "Semana Municipal do Brincar" e dá outras providências (Relator: Revetrie); 1.393/2023, de iniciativa do vereador Thiago Araújo Moreira Bicalho, que Denomina de "Ronaldo Rafael Ferreira" a rua C, localizada no bairro Vera Cruz (Relator: Belmar); 1.394/2023, de iniciativa da Mesa Diretora, que Autoriza a Câmara Municipal de João Monlevade a conceder, através de crédito no Cartão

[Handwritten signatures]



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



Alimentação, cesta de natal aos seus servidores públicos ativos e estagiários, e da outras providências (Relator: Thiago Titó); e da Emenda 01, apresentada pela Comissão de Educação, Ciência, Cultura, Desportos, Lazer e Turismo, ao Projeto de lei nº 1.337/2023, de iniciativa do Executivo, que autoriza o Poder Executivo a fazer cessão de uso de uma área de terreno à Associação Comunitária Comunicativa FM e dá outras providências (Relator: Lieberth). O Presidente declarou abertos os trabalhos anunciando a pauta da presente reunião. Em seguida, os presentes passaram à análise e discussão das matérias. Mesmo sendo informados que o prazo para o parecer expirou, os vereadores registraram que acusam o recebimento do ofício 114 em resposta ao ofício 45, porém em reunião realizada no dia 25 de agosto, a senhora Nádia, Diretora da Casa de Cultura, se comprometeu dar um retorno para a Comissão acerca de uma consulta ao Jurídico da Prefeitura sobre a qualificação exigida para os cargos criados no Projeto 1.372, o que não é contemplado na resposta, motivo pelo qual o parecer será emitido após o recebimento da informação. O vereador Revetrie solicitou prazo regimental para emissão do parecer ao Projeto 1.384 e os presentes decidiram pelo envio de ofício solicitando as presenças de dr. Hugo e Wellington, da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, na próxima reunião da Comissão para prestar esclarecimentos. O vereador Revetrie, relator no Projeto 1.392, solicitou prazo regimental para emissão do parecer. A Comissão decidiu pela apresentação de Subemenda à Emenda 01 ao Projeto 1.337. Ao final, a Comissão manifestou-se pela Constitucionalidade dos Projetos 1.380, 1.381, 1.385, 1.388, 1.389, 1.390, 1.391, 1.393 e 1.394, e da Emenda 01, emitindo os respectivos pareceres. Os pareceres aos Projetos 1.372, 1.384 e 1.392 serão emitidos posteriormente. Nada mais havendo a tratar, às 11 horas e 15 minutos foram encerrados os trabalhos, e para tudo constar a ata foi lavrada e assinada pelos presentes.

Barbosa
Revetrie
1. Teixeira

Gustavo Bandeira

Amical



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADENSE



Comissão de Administração Pública, Infraestrutura e Serviços

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 1.385/2023, de iniciativa dos vereadores Belmar Lacerda Silva Diniz, Gustavo José Dias Maciel e Thiago Araújo Moreira Bicalho, que Institui o calendário Oficial do Município de João Monlevade e dá outras providências.

PARECER:

O Relator, após análise da matéria e discussões com os vereadores presentes, manifestou-se favorável ao Projeto sendo acompanhando pelos demais membros da Comissão.

CONCLUSÃO:

A comissão, por unanimidade, emitiu parecer FAVORÁVEL ao Projeto.

Sala de Sessões da Câmara, em 02 de outubro de 2023.

Geraldo Antônio Marcelino – Presidente / Relator

Lieberth Oliveira Silva – Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADI



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

Em 02 de outubro de 2023, às 10 horas e 30 minutos, reuniram-se no Plenarinho Leonardo Diniz, os membros da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura e Serviços, vereadores: Geraldo Antônio Marcelino – Presidente, Lieberth Oliveira Silva – Vice-Presidente, Belmar Lacerda Silva Diniz – Membro e Thiago Araújo Moreira Bicalho – Membro (S) para deliberarem acerca dos Projetos: 1.340/2023, de iniciativa dos vereadores Gustavo Henrique Prandini de Assis e Bruno Nepomuceno Braga, que Dispõe sobre a obrigatoriedade de haver mecanismo sonoro de orientação para deficientes visuais nos semáforos para pedestres, e dá outras providências, (Relator: Belmar); 1.349/2023, de iniciativa dos vereadores Gustavo Henrique Prandini de Assis, Bruno Nepomuceno Braga e Rael Alves Gomes, que Institui o Programa Municipal de Equoterapia como opção de tratamento de saúde pública para as pessoas, com mobilidade reduzida, autismo, doenças com necessidades específicas no âmbito do Município de João Monlevade, (Relator: Tonhão); 1.381/2023, de iniciativa dos vereadores, Belmar Lacerda Silva Diniz e Gustavo José Dias Maciel, que Institui a Semana Municipal de Informação, Combate e Prevenção a Depressão e dá outras providências, (Relator: Tonhão); 1.385/2023, de iniciativa dos vereadores Belmar Lacerda Silva Diniz, Gustavo José Dias Maciel e Thiago Araújo Moreira Bicalho, que Institui o calendário Oficial do Município de João Monlevade e dá outras providências, (Relator: Tonhão); 1.387/2023, de iniciativa do vereador Rael Alves Gomes, que dispõe sobre a obrigatoriedade da disponibilização de canais de comunicação aos usuários do transporte coletivo urbano para tirar dúvidas e dar sugestões quanto aos horários e itinerários das linhas de ônibus e dá outras providências, (Relator: Lieberth); 1.388/2023, de iniciativa do vereador Thiago Araújo Moreira Bicalho, Acrescenta § 3º ao art. 1º da Lei Municipal nº 2.216, de 27 de junho de 2017, que Estabelece a essencialidade de apresentação de cantores, instrumentistas, bandas ou conjuntos musicais locais, desde que tenham comprovação da área cultural, para abertura ou fechamento dos shows ou eventos musicais financiados total ou parcialmente com recursos do Poder Público municipal, e dá outras providências, (Relator: Belmar); 1.390/2023, de iniciativa do vereador Gustavo José Dias Maciel, que Institui no Calendário Oficial do Município de João Monlevade o "Dia Municipal de Informação e Conscientização sobre a Síndrome de Arnold Chiari" e dá outras providências, (Relator: Belmar); 1.391/2023, de iniciativa do vereador Geraldo Antônio Marcelino, que Institui a "Semana da Doação de Órgãos e Tecidos" no Município de João Monlevade, (Relator: Lieberth); 1.394/2023, de iniciativa da Mesa Diretora, que Autoriza a Câmara Municipal de João Monlevade a conceder, através de crédito no Cartão Alimentação, cesta de natal aos seus servidores públicos ativos e estagiários, e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



(Relator: Belmar); Emenda 01, apresentada pela comissão de Educação ao Projeto de Lei nº 1.337/2023, de iniciativa do Executivo, que autoriza o Poder Executivo a fazer cessão de uso de uma área de terreno à Associação Comunitária Comunicativa FM e dá outras providências. (Relator: Belmar); Emenda 01, apresentada pela Comissão de Legislação e Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 1.377/2023, de iniciativa dos vereadores Gustavo José Dias Maciel, Marcos Vinícius Martins Dornelas e Belmar Lacerda Silva Diniz, que dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão do o símbolo mundial do Transtorno do Espectro Autista nas placas de atendimento prioritário e de estacionamento preferencial. (Relator: Tonhão). Iniciados os trabalhos, os presentes passaram à análise e discussão das matérias. Referente ao PL nº 1.340/2023, a comissão se manifestou favorável com apresentação de Emenda, e solicita que seja observado as rampas que dão acesso nos canteiros central dos semáforos, assim como as faixas de pedestres, avenidas e também aos bairros periféricos; no PL 1.349/2023, após análise e manifestação da Comissão de Saúde, a Comissão deliberou por solicitação de novo Parecer Jurídico baseado nos apontamentos de que há despesa continuada e não há apontamento de impacto financeiro; no PL 1.387/2023, o relator solicitou diligência ao setor responsável pelo transporte público regular na nossa cidade, para que informe quais são os canais de informações que existem aos usuários, citando e explicando de forma detalhada; a Comissão emitiu parecer favorável nos projetos 1.381/2023, 1.385/2023, 1.388/2023, 1.390/2023, 1.391/2023, 1.394/2023 e também nas Emendas apresentadas aos Projetos 1.337/2023 e 1.377/2023. Nada mais havendo a tratar, às 12 horas e 06 minutos foram encerrados os trabalhos, e para tudo constar a ata foi lavrada e assinada pelos presentes.



**Câmara Municipal de
João Monlevade**

Câmara forte, cidade forte!



Comissão de Educação, Ciência, Cultura, Desportos, Lazer e Turismo

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 1.385/2023, de iniciativa dos vereadores Belmar Lacerda Silva Diniz, Gustavo José Dias Maciel e Thiago Araújo Moreira Bicalho, que Institui o Calendário Oficial do Município de João Monlevade e dá outras providências.

PARECER

O relator, após análise e discussão da matéria, manifestou-se favorável ao Projeto sendo acompanhado pelo vereador Gustavo.

CONCLUSÃO:

A Comissão, por unanimidade dos presentes, emitiu parecer FAVORÁVEL ao projeto.

Sala de Sessões da Câmara, em 07 de novembro de 2023.



Geraldo Camilo Leles Pontes – Presidente / Relator



Gustavo Henrique Prandini de Assis – Vice-Presidente (S)



**Câmara Municipal de
João Monlevade**

Câmara forte, cidade forte!



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, CULTURA, DESPORTOS, LAZER E TURISMO

Em 07 de novembro de 2023, às 09 horas e 10 minutos, reuniram-se na Sala de Projetos e Comissões, os membros da Comissão de Educação, Ciência, Cultura, Desportos, Lazer e Turismo, vereadores: Geraldo Camilo Leles Pontes – Presidente, e Gustavo Henrique Prandini de Assis – Membro Suplente, para deliberarem acerca do Projeto de Lei nº 1.385/2023, de iniciativa dos vereadores Belmar Lacerda Silva Diniz, Gustavo José Dias Maciel e Thiago Araújo Moreira Bicalho, que Institui o Calendário Oficial do Município de João Monlevade e dá outras providências (Relator: Leles Pontes). Iniciados os trabalhos, os presentes passaram a análise e discussão da matéria. A Comissão manifestou-se favoravelmente ao projeto, emitindo o respectivo parecer. Nada mais havendo a tratar, às 9 horas e 35 minutos foram encerrados os trabalhos, e para tudo constar a ata foi lavrada e assinada pelos presentes.



PARECER DE REDAÇÃO FINAL

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei nº 1.385/2023, de iniciativa dos Vereadores Belmar Lacerda Silva Diniz, Gustavo José Dias Maciel e Thiago Araújo Moreira Bicalho, vem a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada forma adequada à matéria, nos termos do art. 252, § 1º, do Regimento Interno em vigor.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte Redação Final:

PROJETO DE LEI Nº 1.385/2023

Institui o Calendário Oficial do Município de João Monlevade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprova:

Art. 1º Esta Lei institui o Calendário Oficial do Município de João Monlevade, que deverá reunir datas comemorativas, feriados, campanhas educativas, eventos culturais, gastronômicos, turísticos, datas históricas, entre outros de relevância para a população.

Parágrafo único. Deverão ser considerados também os eventos organizados pelo Poder Legislativo de repercussão municipal, determinados mediante comunicação oficial emanada pela Câmara Municipal.

Art. 2º O Calendário Oficial do Município deverá ser publicado no sítio eletrônico e softwares para dispositivos eletrônicos oficiais do Município de João Monlevade, nas redes sociais e quadro de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de João Monlevade.

Art. 3º Para o cumprimento desta Lei devem ser consideradas todas as Leis municipais que instituem datas ou campanhas comemorativas ou educativas conforme o Anexo I, atualizando-se sempre que for aprovada nova Legislação sobre o assunto.

Art. 4º A consolidação das informações pertinentes ao Calendário Oficial de que trata esta Lei será realizada anualmente por órgão próprio do Município.

Art. 5º Decreto municipal regulamentará, no que couber, as disposições desta Lei, inclusive quanto à atribuição de que trata o art. 4º.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de
João Monlevade

Câmara forte, cidade forte!



Sala de Sessões da Câmara, em 14 de novembro de 2023.

Revetrie Silva Teixeira – Presidente / Relator

Lieberth Oliveira Silva – Vice-Presidente

Gustavo Henrique Prandini de Assis– Membro (S)



Câmara Municipal de
João Monlevade

Câmara forte, cidade forte!



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 1.385/2023

Institui o Calendário Oficial do Município de João Monlevade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprova:

Art. 1º Esta Lei institui o Calendário Oficial do Município de João Monlevade, que deverá reunir datas comemorativas, feriados, campanhas educativas, eventos culturais, gastronômicos, turísticos, datas históricas, entre outros de relevância para a população.

Parágrafo único. Deverão ser considerados também os eventos organizados pelo Poder Legislativo de repercussão municipal, determinados mediante comunicação oficial emanada pela Câmara Municipal.

Art. 2º O Calendário Oficial do Município deverá ser publicado no sítio eletrônico e softwares para dispositivos eletrônicos oficiais do Município de João Monlevade, nas redes sociais e quadro de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de João Monlevade.

Art. 3º Para o cumprimento desta Lei devem ser consideradas todas as Leis municipais que instituem datas ou campanhas comemorativas ou educativas conforme o Anexo I, atualizando-se sempre que for aprovada nova Legislação sobre o assunto.

Art. 4º A consolidação das informações pertinentes ao Calendário Oficial de que trata esta Lei será realizada anualmente por órgão próprio do Município.

Art. 5º Decreto municipal regulamentará, no que couber, as disposições desta Lei, inclusive quanto à atribuição de que trata o art. 4º.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de João Monlevade, em 16 de novembro de 2023.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara



ANEXO I

Mês de Março

Data	Evento	Legislação
Primeira semana de março	Semana Municipal da Mamografia.	Lei nº 1.807/2009

Mês de Abril

Data	Evento	Legislação
02 de abril	Dia Municipal da Consciência do Autismo	Lei nº 2.261/2018
12 de abril	Dia municipal de enfrentamento à psicofobia.	Lei nº 2.395/2021
16 de abril	Dia municipal dos cuidados com a voz e dá outras providências	Lei nº 2.213/2017
Dia 21 de abril	Dia Municipal do(a) empregado(a) doméstico(a).	Lei nº 1.822/2009
24 de abril	Dia municipal do jovem aprendiz e dá outras providências	Lei nº 2.315/2019
29 de abril	Dia da Cidade – Aniversário de João Monlevade	Lei nº 749/1986
Última semana do mês de abril a 1 de maio	Semana da Cidade	Lei nº 1.322/1996



Mês de Maio

Data	Evento	Legislação
13 de maio	Dia do Congadeiro	Lei nº 1.673/2006
14 de maio	Dia de João Monlevade, precursor da siderurgia brasileira	Lei nº 2.207/2017
18 de maio	Maio Laranja e Dia Municipal de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes	Lei nº 2.239/2017
18 de maio	Dia municipal da luta antimanicomial	Lei nº 2.425/2021
Segunda quinzena de maio	Semana de enfermagem	Lei nº 2.061/2013
24 de maio	Dia municipal de conscientização sobre a esquizofrenia	Lei nº 2.402/2021
25 de maio	Dia da adoção	Lei nº 1.945/2011
Semana que compreenda o dia 28	Semana da Saúde da Mulher Servidora Municipal	Lei nº 1.829/2009
Última sexta feira do mês de maio	Dia do Casamento Civil Comunitário	Lei nº 2.274/2018
Quarto sábado do mês de maio	Dia municipal do terço dos homens	Lei nº 2.317/2019
Mês de maio		Lei nº 2.508/2022



	Mês de conscientização, prevenção e combate à prática de queimadas no município de João Monlevade.	
--	--	--

Mês de Junho

Data	Evento	Legislação
05 de junho	Dia Municipal Sem Carro	Lei nº 2.030/2013
07 de junho	Dia municipal dos Lions Clubs	Lei nº 2.212/2017

Mês de Julho

Data	Evento	Legislação
13 de julho	Dia Municipal do Rock.	Lei nº 2.370/2020
20 de julho	Dia Municipal dos Corredores de Rua	Lei nº 2.243/2017
28 de julho	Dia Municipal do Brigadista Florestal Voluntário	Lei nº 2.479/2022
No mês de junho, na semana que compreenda o dia 26	Semana de combate ao uso de drogas e dia Internacional de combate ao uso de drogas	Lei nº 1.916/2011



Mês de Agosto

Data	Evento	Legislação
03 de agosto	Dia Municipal da Capoeira	Lei nº 2.248/2017
19 de agosto	Dia Municipal dos Ciclistas	Lei nº 2.242/2017
22 de agosto	Dia do Educador Especial	Lei nº 2.289/2018
No mês de agosto, na semana do dia do estudante	Semana municipal do Acadêmico Universitário	Lei nº 1.923/2011
20 de outubro	Dia Municipal do Profissional de Creche.	Lei nº 1.385/1997

Mês de Setembro

Data	Evento	Legislação
19 de setembro	Dia e a Semana de mobilização social pela educação	Lei nº 2.099/2014
23 de setembro	Dia Municipal do Imigrante.	Lei nº 1.717/2007



25 de setembro a 01 de outubro	Semana Municipal da Melhor Idade.	Lei nº 2.053/2013
26 de setembro	Dia Municipal dos Surdos.	Lei nº 1.579/2003

Mês de Outubro

Data	Evento	Legislação
01 de outubro	Dia do vereador	Resolução 427/2006
01 de outubro	Dia do socorrista do serviço voluntário de resgate, SEVOR	Lei nº 2.313/2019
04 de outubro	Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e Endemias	Lei nº 2.097/2014
05 de outubro e mês de outubro	Semana dos Direitos e Deveres do Cidadão e Dia Nacional da Cidadania	Lei nº 2.466/2022
11 de outubro	Dia municipal de Combate à Obesidade e dá outras providências.	Lei nº 1.968/2011
20 de outubro	Dia Municipal de Combate à Desnutrição	Lei nº 1.556/2002



Segunda quinzena de outubro	Semana do Fisioterapeuta	Lei nº 2.095/2014
31 de outubro	Dia do Protestante	Lei nº 2.397/2021

Mês de Novembro

Data	Evento	Legislação
03 de novembro	Dia Do Coveiro	Lei nº 2.287/2018
10 de novembro	Dia Municipal do Cipista	Lei nº 1.543/2002
2º domingo do mês de novembro	Dia da Cultura Racional	Lei nº 815/1987
20 de novembro	Dia Municipal da Consciência Negra.	Lei nº 1.299/1995
26 de novembro	Dia Municipal do Motociclista	Lei nº 2.257/2018
27 de novembro	Dia Municipal da Cultura.	Lei nº 1.760/2008

Mês de Dezembro



Data	Evento	Legislação
Primeira semana do mês de dezembro	Campanha do laço branco	Lei ° 2.109/2014
08 de dezembro	Dia da Imaculada Conceição	Lei nº 749/1986
Segundo domingo do mês de dezembro	Dia Municipal do Evangélico.	Lei nº 1.584/2003
Primeira quinzena de dezembro	Semana da luta contra o câncer de próstata	Lei nº 2.060/2013



Câmara Municipal de
João Monlevade

Câmara forte, cidade forte!

22 NOV. 2023



Ofício nº 318/Secretaria

Em 16 de novembro de 2023.

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de encaminhar para sanções, avulsos das Proposições de Lei aprovadas na Sessão Ordinária realizada em 14 de novembro de 2023, conforme detalhamento:

- nº 1.385/2023, de iniciativa dos vereadores Belmar Lacerda Silva Diniz, Gustavo José Dias Maciel e Thiago Araújo Moreira Bicalho, que Institui o Calendário Oficial do Município de João Monlevade e dá outras providências;
- nº 1.395/2023, de iniciativa do Executivo, que Autoriza o Município de João Monlevade a Conceder Auxílio Pecuniário para Moradia e Auxílio Alimentação/Água Potável aos Médicos que atuarem no Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Município de João Monlevade-MG, autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências;
- nº 1.404/2023, apresentado pelos vereadores Belmar Lacerda Silva Diniz, Gustavo José Dias Maciel e Thiago Araújo Moreira Bicalho, que Cria a função gratificada de "Agente de Contratação" no âmbito da Câmara Municipal de João Monlevade e dá outras providências.

Atenciosamente,

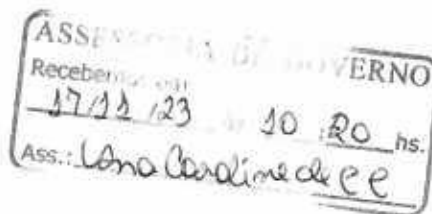
FERNANDO LINHARES PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal

Exmo. Sr.

Laércio José Ribeiro

Prefeito do Município de João Monlevade





Lista de votação

08/11/2023 17:16:40

120ª Sessão Ordinária

PL Nº 1.385/2023 - 1º TURNO

Turno: 1º Turno

Início: 08/11/2023 16:28

Término: 08/11/2023 16:39

Iniciativa dos vereadores Belmar Diniz, Gustavo Maciel e Thiago Araújo Bicalho, que Institui o calendário Oficial do Município de João Monlevade e dá outras providências.

Parlamentar

BELMAR DINIZ (PT)
BRUNO CABEÇÃO (AVANTE)
DORÓ DA SAÚDE (PSD)
DR. PRESUNTO (PDT)
GUSTAVO MACIEL (PODE)
GUSTAVO PRANDINI (PTB)
LELES PONTES (REP)
PASTOR LIEBERTH (UNIAO)
RAEL ALVES POVÃO (PSDB)
RENETRIS TEIXEIRA (MDB)
THIAGO TITÓ (PDT)
FIDELIS FISCAL DO POVO (CID)
VALDERLEI MIRANDA (PL)

Voto

Sim
Sim
Sim
Sim
Sim
Sim
Sim
Sim
Sim
Sim
Sim
Sim
Sim
Sim
Sim

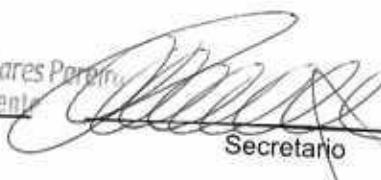


Hora

16:38:46
16:38:47
16:38:46
16:38:59
16:38:52
16:38:56
16:38:56
16:38:47
16:38:47
16:38:48
16:38:53
16:38:47
16:38:44

Totais: Sim: 13 Não:0

Resultado: APROVADA

 Fernando Linhares Pereira
Presidente

Secretário



PL Nº 1.385/2023 - 2º TURNO E REDAÇÃO FINAL

Turno: Segundo Turno e Redação Final

Início: 14/11/2023 14:24

Término: 14/11/2023 14:26

Iniciativa dos vereadores Belmar Diniz, Gustavo Maciel e Thiago Araújo Bicalho, que Institui o calendário Oficial do Município de João Monlevade e dá outras providências.



Parlamentar

BELMAR DINIZ (PT)
DORÓ DA SAÚDE (PSD)
DR. PRESUNTO (PDT)
GUSTAVO MACIEL (PODE)
GUSTAVO PRANDINI (PTB)
MARQUINHO DORNELAS (PDT)
RAEL ALVES POVÃO (PSDB)
REVETRIE TEIXEIRA (MDB)
THIAGO TITÓ (PDT)
TONHÃO FISCAL DO POVO (CID)

Voto

Sim
Sim
Sim
Sim
Sim
Sim
Sim
Sim
Sim
Sim

Hora

14:25:07
14:25:11
14:25:11
14:25:07
14:25:09
14:25:11
14:25:13
14:25:07
14:25:13
14:25:10

Totais: Sim: 10 Não:0

Resultado: APROVADA


Fernando Antônio Pereira Presidente

Secretário

29 NOV. 2023



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024



**LEI Nº 2580/2023,
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Institui o Calendário Oficial do Município de João Monlevade e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Calendário Oficial do Município de João Monlevade, que deverá reunir datas comemorativas, feriados, campanhas educativas, eventos culturais, gastronômicos, turísticos, datas históricas, entre outros de relevância para a população.

Parágrafo único. Deverão ser considerados também os eventos organizados pelo Poder Legislativo de repercussão municipal, determinados mediante comunicação oficial emanada pela Câmara Municipal.

Art. 2º O Calendário Oficial do Município deverá ser publicado no sítio eletrônico e softwares para dispositivos eletrônicos oficiais do Município de João Monlevade, nas redes sociais e quadro de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de João Monlevade.

Art. 3º Para o cumprimento desta Lei devem ser consideradas todas as Leis municipais que instituem datas ou campanhas comemorativas ou educativas conforme o Anexo I, atualizando-se sempre que for aprovada nova Legislação sobre o assunto.

Art. 4º A consolidação das informações pertinentes ao Calendário Oficial de que trata esta Lei será realizada anualmente por órgão próprio do Município.

Art. 5º Decreto municipal regulamentará, no que couber, as disposições desta Lei, inclusive quanto à atribuição de que trata o art. 4º.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 21 de novembro de 2023.

Fabício Pinto de Melo Lopes

Prefeito Municipal Interino

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo primeiro dia do mês de novembro de 2023.

Gentil Lucas Moreira Bicalho

Assessor de Governo

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
Recebido em: 22/11/2023
Horário: 16 horas
CEP: 35.930-027 - Fone: (31) 3859-2500
Secretaria

**ANEXO I****Mês de Março**

Data	Evento	Legislação
Primeira semana de março	Semana Municipal da Mamografia.	Lei nº 1.807/2009

Mês de Abril

Data	Evento	Legislação
02 de abril	Dia Municipal da Consciência do Autismo	Lei nº 2.261/2018
12 de abril	Dia municipal de enfrentamento à psicofobia.	Lei nº 2.395/2021
16 de abril	Dia municipal dos cuidados com a voz e dá outras providências	Lei nº 2.213/2017
Dia 21 de abril	Dia Municipal do(a) empregado(a) doméstico(a).	Lei nº 1.822/2009
24 de abril	Dia municipal do jovem aprendiz e dá outras providências	Lei nº 2.315/2019
29 de abril	Dia da Cidade – Aniversário de João Monlevade	Lei nº 749/1986
Última semana do mês de abril a 1 de maio	Semana da Cidade	Lei nº 1.322/1996

**Mês de Maio**

Data	Evento	Legislação
13 de maio	Dia do Congadeiro	Lei nº 1.673/2006
14 de maio	Dia de João Monlevade, precursor da siderurgia brasileira	Lei nº 2.207/2017
18 de maio	Maio Laranja e Dia Municipal de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes	Lei nº 2.239/2017
18 de maio	Dia municipal da luta antimanicomial	Lei nº 2.425/2021
Segunda quinzena de maio	Semana de enfermagem	Lei nº 2.061/2013
24 de maio	Dia municipal de conscientização sobre a esquizofrenia	Lei nº 2.402/2021
25 de maio	Dia da adoção	Lei nº 1.945/2011
Semana que compreenda o dia 28	Semana da Saúde da Mulher Servidora Municipal	Lei nº 1.829/2009
Última sexta feira do mês de maio	Dia do Casamento Civil Comunitário	Lei nº 2.274/2018
Quarto sábado do mês de maio	Dia municipal do terço dos homens	Lei nº 2.317/2019
Mês de maio	Mês de conscientização, prevenção e combate à prática de queimadas no município de João Monlevade.	Lei nº 2.508/2022

**Mês de Junho**

Data	Evento	Legislação
05 de junho	Dia Municipal Sem Carro	Lei nº 2.030/2013
07 de junho	Dia municipal dos Lions Clubes	Lei nº 2.212/2017

Mês de Julho

Data	Evento	Legislação
13 de julho	Dia Municipal do Rock.	Lei nº 2.370/2020
20 de julho	Dia Municipal dos Corredores de Rua	Lei nº 2.243/2017
28 de julho	Dia Municipal do Brigadista Florestal Voluntário	Lei nº 2.479/2022
No mês de junho, na semana que compreenda o dia 26	Semana de combate ao uso de drogas e dia Internacional de combate ao uso de drogas	Lei nº 1.916/2011

**Mês de Agosto**

Data	Evento	Legislação
03 de agosto	Dia Municipal da Capoeira	Lei nº 2.248/2017
19 de agosto	Dia Municipal dos Ciclistas	Lei nº 2.242/2017
22 de agosto	Dia do Educador Especial	Lei nº 2.289/2018
No mês de agosto, na semana do dia do estudante	Semana municipal do Acadêmico Universitário	Lei nº 1.923/2011
20 de outubro	Dia Municipal do Profissional de Creche.	Lei nº 1.385/1997

Mês de Setembro

Data	Evento	Legislação
19 de setembro	Dia e a Semana de mobilização social pela educação	Lei nº 2.099/2014
23 de setembro	Dia Municipal do Imigrante.	Lei nº 1.717/2007
25 de setembro a 01 de outubro	Semana Municipal da Melhor Idade.	Lei nº 2.053/2013



26 de setembro	Dia Municipal dos Surdos.	Lei nº 1.579/2003
----------------	---------------------------	-------------------

Mês de Outubro

Data	Evento	Legislação
01 de outubro	Dia do vereador	Resolução 427/2006
01 de outubro	Dia do socorrista do serviço voluntário de resgate, SEVOR	Lei nº 2.313/2019
04 de outubro	Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e Endemias	Lei nº 2.097/2014
05 de outubro e mês de outubro	Semana dos Direitos e Deveres do Cidadão e Dia Nacional da Cidadania	Lei nº 2.466/2022
11 de outubro	Dia municipal de Combate à Obesidade e das outras providências.	Lei nº 1.968/2011
20 de outubro	Dia Municipal de Combate à Desnutrição	Lei nº 1.556/2002
Segunda quinzena de outubro	Semana do Fisioterapeuta	Lei nº 2.095/2014
31 de outubro	Dia do Protestante	Lei nº 2.397/2021

**JOÃO MONLEVADE**

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**Mês de Novembro**

Data	Evento	Legislação
03 de novembro	Dia Do Coveiro	Lei nº 2.287/2018
10 de novembro	Dia Municipal do Cipista	Lei nº 1.543/2002
2º domingo do mês de novembro	Dia da Cultura Racional	Lei nº 815/1987
20 de novembro	Dia Municipal da Consciência Negra.	Lei nº 1.299/1995
26 de novembro	Dia Municipal do Motociclista	Lei nº 2.257/2018
27 de novembro	Dia Municipal da Cultura.	Lei nº 1.760/2008

Mês de Dezembro

Data	Evento	Legislação
Primeira semana do mês de dezembro	Campanha do laço branco	Lei ° 2.109/2014
08 de dezembro	Dia da Imaculada Conceição	Lei nº 749/1986

**JOÃO MONLEVADE**

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024



Segundo domingo mês de dezembro		Dia Municipal do Evangélico.	Lei nº 1.584/2003
Primeira quinzena de dezembro		Semana da luta contra o câncer de próstata	Lei nº 2.060/2013